



**Decreto Nº 1538 - de 26 de Novembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 63.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 ( sessenta e três mil reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- R\$	5.000,00
2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- R\$	9.000,00
Total da Unidade 02	- R\$	9.000,00

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- R\$	10.000,00
2.04.01.12.365.0003.2.0022-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- R\$	6.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- R\$	24.000,00
Total da Unidade 04	- R\$	24.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- R\$	20.000,00
2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.47.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- R\$	25.000,00
Total da Unidade 06	- R\$	25.000,00

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.601.0008.2.0047-100 - 3.1.90.04.00 INCENTIVO À AGRICULTURA	- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- R\$	5.000,00
Total da Unidade 07	- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- R\$	63.000,00

**Total Geral Acrescido** ..... R\$ **63.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.122.0002.2.0046-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	- R\$	63.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- R\$	63.000,00
Total da Unidade 07	- R\$	63.000,00
Total da Instituição 02	- R\$	63.000,00

**Total Geral Anulado** ..... R\$ **63.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 26 de Novembro de 2018

  
IDILIO NAVES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 245.550.596-68